



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
ESTADO DO CEARÁ



LEI Nº 476 DE 05 DE JULHO DE 2007

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal Efetuar repasse a Associação Comunitária de Morada Nova, CNPJ nº 07.901.983/0001-86, deste Município, e dar outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eliene Leite Araújo Brasileiro, Prefeita do Município de General Sampaio- CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a efetuar repasse a Associação Comunitária dos moradores de Morada Nova, deste município, no valor de R\$ 3.600,00(Três Mil e Seiscentos Reais), destinados a geração de trabalho e renda aos agricultores afetados pela estiagem, através de serviços a serem prestados na manutenção da estrada vicinal de Morada Nova, iniciando na passagem molhada Rio Curu (Fazenda Félix), chegando até a vila de Morada Nova.

Art. 2º - Para atender ao repasse de que trata o Art. 1º dessa Lei, serão utilizados recursos próprios, oriundos da seguinte dotação orçamentária:

04.01 SEC.AÇÃO SOCIAL, TRAB E EMPREENDEDORISMO.

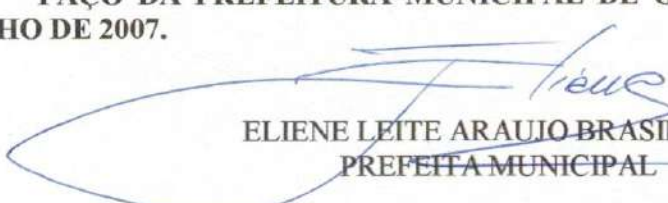
04.01 08.244.0137 2.035- Manutenção das Ações de Promoção e Assistência Social

3.3.50.43.00- Subvenções Sociais R\$ 3.600,00

Art.3º - A Associação disporá do prazo 60(sessenta) dias a contar do recebimento do numerário acima referido, para apresentação da respectiva prestação de contas junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município, com cópia para o Órgão repassador SEATE.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO,
05 DE JULHO DE 2007.


ELIENE LEITE ARAUJO-BRASILEIRO
PREFEITA MUNICIPAL